



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **Município de Caroebe**, com sede na Avenida Perimetral Norte, Centro, na cidade de Caroebe-RR, CEP 69.378-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **00.415.411/0001-48**, com sede a Rua Raimundo Filgueiras, 895, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu procurador, o Senhor **ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 221.225.833-03, residente e domiciliado Boa Vista, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais /legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo de execução de obra**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO Nº 924167/2021-PNC/MD.** O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
GABINETE DO PREFEITO



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caroebe-RR, 11 de abril de 2025.

---

OSMAR SERRA BONFIM FILHO  
Prefeito do Município de Caroebe

MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPI: 00.415.411/0001-48  
ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO  
CPF nº 221.225.833-04

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF nº: 088.888.802-06  
Identidade nº:

---

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 016/2024

CONTRATO Nº 030/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO Nº 924167/2021-PNC/MD.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.

**Caroebe-RR, 11 de abril de 2025.**

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO Nº 924167/2021-PNC/MD.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E A EMPRESA MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.457.803/0001-11, nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Caroebe-RR, 11 de abril de 2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeito**

Osmar Serra Bonfim Filho

#### **Vice-Prefeito**

Paulo Cesar Gomes Ortiz

#### **Chefia de Gabinete do Prefeito**

Ana Paula Blenck

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

#### **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**

Daniel Almeida de Souza

#### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Loemar Ramos da Silva

#### **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e**

**Turismo - SEMATUR**